



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

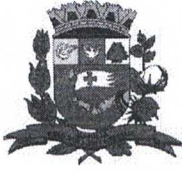
## Aditivo 08 ao TC-045/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às crianças portadoras de câncer e hemopatias de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, OSVALDO FERIOLI PEREIRA, responsável pelo expediente da Secretaria, denominado MUNICÍPIO e o GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.632.239/0001-06, com sede na Rua Júlio de Mesquita, n.º 50, Centro, CEP: 17.515-230, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, DORALICE MARVULLE TAN, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.125.798-3, SSP/SP, CPF n.º 029.094.968-80, denominada ENTIDADE, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 2.660/23**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual a alteração, a partir de 02/01/2023, da dotação orçamentária prevista no item 3.2 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração n.º TC-045/18, passando a estar assim discriminada:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Órgão n.º 02

Unidade Orçamentária n.º 02.09

Categoria Econômica n.º 3.3.50.39

Funcional Programática n.º 10.122.0207.2.320

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-045/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 23 MAR 2023

Pelo **Município**:

  
**OSVALDO FERIOLI PEREIRA**  
Secretário Adjunto da Saúde Responsável pelo Expediente

Pela **Entidade**:

  
**DORALICE MARVULLE TAN**  
Presidente

Testemunhas:

1) 


Nome: **Vinícius Ricardo Garcia**  
Assistente Administrativo

RG:

2) 

Nome: **Ana Claudia Nakata**  
Assistente Administrativo

RG:

REGISTRADO sob nº <u>Aditivo 08 ao TC-045/18</u>
Marília, <u>24</u> / <u>03</u> / <u>2023</u>
 <b>Vinícius Ricardo Garcia</b> Assistente Administrativo



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

OSC PARCEIRA: GRUPO DE APOIO AS CRIANÇAS COM CÂNCER E HEMOPATIAS - GACCH

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): Aditivo 08 ao TC-045/18

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária.

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 23 MAR 2023

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: DANIEL ALONSO  
Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP  
CPF: 068.109.088-03

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA  
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde  
CPF: 088.812.488-08



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

---

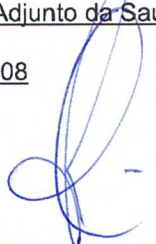
**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: DORALICE MARVULLE TAN  
Cargo: Presidente  
CPF: 029.094.968-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA  
Cargo: Secretário Adjunto da Saúde responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde  
CPF: 088.812.488-08

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: DORALICE MARVULLE TAN  
Cargo: Presidente  
CPF: 029.094.968-80

Assinatura:  \_\_\_\_\_